



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho	Protocolo	
		PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 168 /2025.

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2025.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação de funções de confiança no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, as seguintes funções de confiança:

I – 140 (cento e quarenta) funções de confiança com a denominação “Chefe de Unidade Local de Execução do INDEA”, com simbologia DGA-10, destinadas às Unidades Locais de Execução localizadas nos municípios de atuação do INDEA/MT;

II – 07 (sete) funções de confiança de “Líder de Equipe”, com simbologia DGA-10, destinadas aos Postos Fiscais e Barreiras Sanitárias e Volantes do INDEA/MT.



SSL
Fls. 03
Rub. 1012

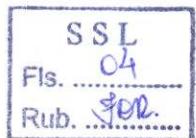
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários à implementação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N° 168, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares,**

No exercício da competência estabelecida no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” e com supedâneo no artigo 25, inciso IX, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação de funções de confiança no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e dá outras providências.”**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) tem como missão promover a certificação sanitária de origem, assegurando a competitividade da agropecuária mato-grossense, a proteção ambiental e a preservação da saúde de produtores e consumidores.

A presente proposição tem por finalidade a criação de 140 funções de confiança de “Chefe de Unidade Local de Execução do INDEA”, com simbologia remuneratória DGA-10, para o exercício de atividades estratégicas e de chefia nas unidades administrativas do INDEA, denominadas Unidades Locais de Execução (ULEs), presentes em todos os municípios mato-grossenses (com exceção de São Pedro da Cipa e Boa Esperança do Norte).

O objetivo é valorizar os servidores responsáveis pela condução das Unidades Locais de Execução e dos Postos Avançados de Atendimento, fortalecendo a capacidade institucional do INDEA/MT e assegurando maior eficiência na gestão e na fiscalização das ações de defesa e vigilância sanitária. A medida busca garantir o cumprimento de metas, a execução das atividades administrativas e a entrega dos demais produtos previstos no regimento interno, proporcionando efetividade na atuação do Instituto em sua área de competência.

Adicionalmente, a proposta prevê a criação de 07 funções de confiança de “Líder de Equipe”, também com simbologia remuneratória DGA-10, destinadas à atuação nos Postos Fiscais e Barreiras Sanitárias e Volantes. Essas funções têm como finalidade valorizar os servidores responsáveis pelo funcionamento desses postos e barreiras que operam em regime diferenciado, assegurando a adequada organização e a pronta resposta às demandas que surgem durante a execução das atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ressalta-se que o INDEA/MT dispõe de plena capacidade orçamentária e financeira para absorver a demanda decorrente da criação das funções de confiança. A implementação da proposta será realizada em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ante o exposto, considerando a consonância da proposta aos ditames constitucionais e legais aplicáveis, e diante da necessidade de aprimorar os mecanismos de prestação dos serviços públicos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Portanto, são essas as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação deste Parlamento, contando com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para sua aprovação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, **10** de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado



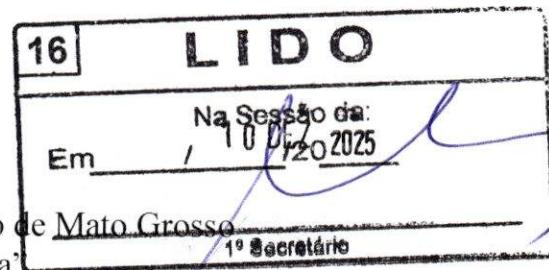
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



OFÍCIO/GG/ 169 /2025-SAD.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputada Estadual **MAX RUSSI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”
Nesta.



Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM N° 168/2025**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação de funções de confiança no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, e dá outras providências.”**.

Atenciosamente,

MAURO MENDES
Governador do Estado

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO
Recebi em: 10/12/25 Horário: 10:38
Ass. Leonyma